



**EDITAL 01/2019 - ODH**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**  
**DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos médio e subsequente, de graduação e pós graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	01/04 10/04/2019
Inscrição dos candidatos	01/04 À 03/04/2019
Avaliação dos candidatos	04/04/2019
Divulgação resultado preliminar	05/04/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	08/04/2019
Análise Recursos	09/04/2019
Divulgação do Resultado Final	10/04/2019

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 01/04/2019 a 03/04/2019

**2.2** Horário: 14h às 16:30h

**2.3** Local: sala 1005 – CEFD/UFSM

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição para Seleção de Bolsista

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: O(a) candidato (a) deverá comparecer à seleção no dia e horário estipulado no momento da inscrição para uma entrevista. A

entrevista terá a pontuação de zero à 10,0, em que o candidato se classificará com nota igual ou superior a 7,0. Tendo mais que dois candidatos aprovados seguirá os critérios de classificação.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10,0.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 12 horas e valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2019, podendo ser ampliada para 20 horas com valor de R\$ 400,00 mensais conforme demanda do projeto, alteração do plano de trabalho do bolsista, ampliação das ações previstas pelo projeto e aval do Observatório de Direitos Humanos. Para alunos na Pós-Graduação a bolsa terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2019, com valor de R\$ 620,00.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	039618	Programa Piscina Alegre	Bolsista (pós graduação)	15/04/2019 a 31/12/2019
01	039618	Programa Piscina Alegre	Bolsista (graduação)	15/04/2019 a 31/12/2019

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o

período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.4** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.5** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

**5.1.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.8** Até o dia 15/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Observatório de Direitos Humanos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Observatório de Direitos Humanos

**5.2.2** Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

**5.2.3** Participar do II Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2019, conforme decidido na plenária final do I Fórum de Direitos Humanos da UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados sala 1005 do CEFD/UFSM, através de uma lista com os nomes dos aprovados e com as classificações, que será afixada no mural da

referida sala, como também no mural externo do Gabinete de Projetos do CEFD/UFSM.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Programa e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [luepalma@yahoo.com.br](mailto:luepalma@yahoo.com.br) ou pelo telefone 3220-8368.

Santa Maria, 01 de abril de 2019

Prof<sup>a</sup> Luciana Erina Palma Viana  
Coordenadora do Programa de Extensão



## EDITAL 01/2019 - ODH

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Centro de Ensino: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_ BSE? ( ) S ( ) N E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

#### Horários Disponíveis

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	Das _____	Das _____	Das _____	Das _____	Das _____
Manhã	até _____	até _____	até _____	até _____	até _____
	Das _____	Das _____	Das _____	Das _____	Das _____
Tarde	até _____	até _____	até _____	até _____	até _____

Data da Inscrição: \_\_\_\_\_

Data e Horário da Entrevista: \_\_\_\_\_

Assinatura do/a estudante: \_\_\_\_\_

